



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2015,**  
que entre si celebram o **DEPARTAMENTO**  
**ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS –**  
**DETRAN/GO** e a empresa **SANPERES**  
**AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA.**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atilio Corrêa Lima, s/n.º, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu **Presidente Sr. MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o n.º 326.564.591-68, e portador da C.I. n.º 1216268, 2ª via – PC/GO, pelo seu **Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças Sr. PAULO SILVA DE JESUS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 148618 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 058.298.091-20, pelo seu **Diretor Técnico e de Atendimento Sr. JOÃO BALESTRA DO CARMO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 633717 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 373.382.851-87 e pelo seu **Diretor de Operações Sr. FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1106394 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 246.233.931-00, residentes e domiciliados nesta Cidade,, doravante denominado **CONCEDENTE** e a empresa **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA**, sediada na Avenida Altamiro de Moura Pacheco c/ Rua José Veríssimo s/n, Qd. 235, Lt. 41, Sala 01, Cidade Jardim, Goiânia/Go, CEP nº 74.423-020, inscrita no CNPJ sob o nº 07.978.421/001-30, representada, na forma de seu Contrato Social, mediante Procuração, pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ BUENO DE FREITAS**, doravante denominada apenas **CONCESSIONÁRIA**, tendo com **INTERVENIENTE** e **ANUENTE** a **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR**, com sede na rua 99, Qd, F-17, nº 66, Setor Sul, Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.357.650/0001-69, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente, **RIDOVAL DARCI CHIARELOTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. sob o nº 3987 SSP/GO e CPF sob o nº 020528229-68, doravante denominada apenas **INTERVENIENTE**,



celebram o **Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 002/2015, cujo objeto é a concessão do serviço público de vistoria veicular, técnica e óptica**, conforme processo nº 201600025109565, com fundamento nas disposições constantes na Lei federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e na Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, em sua redação vigente, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e pelas Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a modificação da Cláusula Quinta, itens 1 e 2, do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Quinta do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA QUINTA –

1. A concessionária, na forma especificada no item 2 desta Cláusula, repassará, diariamente, a título de concessão de uso remunerado (taxa de concessão), o valor de 15% (quinze por cento) de sua receita bruta (sem nenhum desconto fiscal ou extrafiscal) diária ao Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, nos termos da Lei Estadual n.º 17.429/11 e alterações.

2. O percentual de 15% (quinze por cento) do valor da tarifa a que se refere o item anterior, deverá ser creditado automaticamente pela Caixa Econômica Federal - CEF, Agência nº 4204, na Conta Corrente nº 0600001345-4, de titularidade do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, CNPJ 02.872.448/0001-20, nas mesmas condições de repasse estabelecidas nos Contratos de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas firmados entre a Concessionária e a Caixa Econômica Federal, a partir da data da assinatura do presente termo.”

(...) omissis



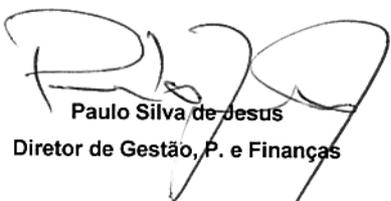
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2015.

#### PELO CONCEDENTE:

  
Paulo Silva de Jesus  
Diretor de Gestão, P. e Finanças

  
João Balestra do Carmo Filho  
Diretor Técnico e de Atendimento

  
Francisco de Assis Peixoto  
Diretor de Operações

  
**Manoel Xavier Ferreira Filho**  
Presidente do DETRAN/GO

#### PELA CONCESSIONÁRIA:

  
**André Luiz Bueno de Freitas**  
Representante da Empresa

#### PELA INTERVENIENTE:

  
**Ridoval Darci Chiareloto**  
Presidente da AGR

#### TESTEMUNHAS:

1-  CPF/MF 888.032.791-72

2-  CPF/MF 598.826.891-91